Social.....Cz$ 300.000,00

ARTIGO 2º:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com recursos oriundos do repasse financeiro efetuado através do Convênio para construção de um Núcleo de promoção Social, no Jardim Nova República, Processo 79/87, celebrado com o Governo do Estado de São paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social.

ARTIGO 3º:- O saldo do Crédito autorizado pelo artigo primeiro não utilizado no presente exercício será revigorado para o exercício de 1.988.

ARTIGO 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 515, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, - DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância de Cz$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02 - SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....Cz$	10.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cz$	30.000,00

E

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01	Legislativa	
0107	Administração	
01070210	Administração Geral	
01070212.01	Manutenção das Ativ. da Unidade.....	Cz$ 40.000,00

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02 - SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....	Cz$ 40.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01	Legislativa	
0107	Administração	
01070210	Administração Geral	
01070212.01	Manutenção das Ativ. da Unidade.....	Cz$ 40.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 516, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, - DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional